



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE

EDITAL Nº. 01/2021 - SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)- EDITAL Nº 19/2020

A Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o programa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE)- EDITAL Nº 19/2020. O doutorando selecionado deverá estar matriculado junto ao PACCS/UFF.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará doutorandos no âmbito do Programa Acadêmico de Ciências do Cuidado em Saúde para indicação de um candidato ao Edital CAPES nº 19/2020, para curso de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), fomentando o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

O processo seletivo atenderá ao seguinte cronograma, com base no Edital proposto pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/EDITAL192020_PDSE-RETIFICAO.pdf):

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição para seleção interna PACCS	05 a 09 de março de 2021	Candidato (via e-mail) selecaodoutoradopaccs@gmail.com
Resultado da pré-seleção interna PACCS	12 de março de 2021	PACCS
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15 de abril de 2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 16 de abril de 2021	CAPES

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 19 de abril de 2021	CAPES
Início das atividades no exterior.	julho a setembro de 2021	Bolsista

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

E os pedidos de bolsas adicionais não serão aceitos no âmbito do Edital da CAPES.

1–INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição se realizará no período de **05 a 09 de março de 2021**.

2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PACCS (selecaodoutoradopaccs@gmail.com) até as 12:00 horas da data-limite da inscrição. Escrever no assunto do e-mail "**SELEÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)/PACCS**". O candidato receberá um e-mail de confirmação

1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas na inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3 – DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

4.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital.
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital CAPES 19/2020;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência

estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

4.4 A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo do Edital PACCS nº 01/2021 será realizado considerando os seguintes requisitos de seleção:

- I - Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V - Adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

5.2. Esperar-se-á que o bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

5.3. Da Inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre->

aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital CAPES nº 19/2020.

A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES nº 19/2020 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância..

6 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição

6.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 4.3, subitem XII;

VIII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível

SEI/CAPES - 1325983 - Edital
https://sei.capes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_vi... 9 de 17 03/11/2020 09:52 de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

i.1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

i.2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

j.1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

j.2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

j.3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

j.4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade SEI/CAPES - 1325983

Edital

https://sei.capes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_vi... 10 de 17 03/11/2020 09:52 internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

7 – SELEÇÃO

7.1 No processo de seleção interno serão analisados seguintes aspectos eliminatórios, seguindo os itens:

- I - Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto em conformidade com o item 6.2, subitem VIII; com conceito mínimo 7,0 (sete) e
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.2 Será atribuída uma nota de 0 a 10, para o currículo e para o Plano de Trabalho, o resultado será a média final entre as notas.

7.3 A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora formada por três docentes, designada pelo Colegiado do PACCS.

7.4 – O resultado final será divulgado no site do Programa (<https://paccs.com.br/>), no dia 11 de março de 2021.

8– OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino, grupo de pesquisa e outras atividades previstas no Plano de Trabalho, durante a vigência da bolsa.

8.2 – Enviar ao e-mail do PACCS os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

8.3 - Elaborar Relatório Final de Atividades que deverá ser encaminhar em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Esse documento será submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES nº. 19/2020, neste edital e seus respectivos anexos.

9.2 – A supervisão das atividades do bolsista será desenvolvida pelo seu orientador e coorientador, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF.

9.3 – O supervisor deve pertencer ao quadro de docentes permanentes do Curso de Doutorado do PACCS e ter estágio de pós-doutorado concluído e produção compatível com a função.

9.4 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

9.5 - Após a análise documental, será divulgado no site do PACCS, podendo interpor recurso administrativo em caso de indeferimento, em até 24h, após a divulgação do resultado, conforme o previsto neste Edital.

9.6 - Após a análise dos itens do formulário de avaliação (ANEXO I), será divulgado no site do PACCS o resultado final da avaliação, podendo interpor recurso administrativo, em até 24h, após a divulgação do resultado, conforme o previsto neste Edital.

9.7 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

9.8 – Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 09 de fevereiro de 2021.

9.9 – Outras informações no site www.paccs.com.br e/ou no e-mail selecaodoutoradopaccs@gmail.com

Niterói – RJ, 04 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo de Bolsista para Doutorado Sanduiche:

Prof.ª Dra. Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares

Prof.ª Dra. Patricia dos Santos Claro Fuly

Prof.ª Dra. Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira

Prof.ª Dr.ª Vera Maria Saboia

Coordenação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa